



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Quarta-feira • 7 de Fevereiro de 2024 • Ano XIV • Nº 3635

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Silvan Baleeiro De Sousa / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Jovino Arsênio Da Silva Filho, Nº 53-A Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKQ0RJCZNZEZRUNDOUVGMK

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

### DECRETO Nº 021 de 07 de fevereiro de 2024.

**“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

DECRETA:

**Art.1º-** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Condeúba, **os dias 12, 13 e 14 de fevereiro do ano em curso** (Carnaval e quarta-feira de cinzas).

**Parágrafo Único** - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Condeúba(BA), 07 de fevereiro de 2024.

**Mara Rúbia Ramos de Queiroz**  
Prefeita Municipal em Exercício